



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI Nº. 516, DE 13 DE JULHO DE 2.010.

Dispõe sobre a inclusão de projeto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.010 e dá outras providências.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º. - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2.010 (LDO 2.010), o projeto a seguir relacionado e, constante do Anexo IV e do Anexo V que acompanham a presente, a saber:

I – Fundo Municipal de Assistência Social

Objeto: Projeto “Implantação da Praça de Exercício do Idoso”

Recurso Estadual: R\$ 12.000,00

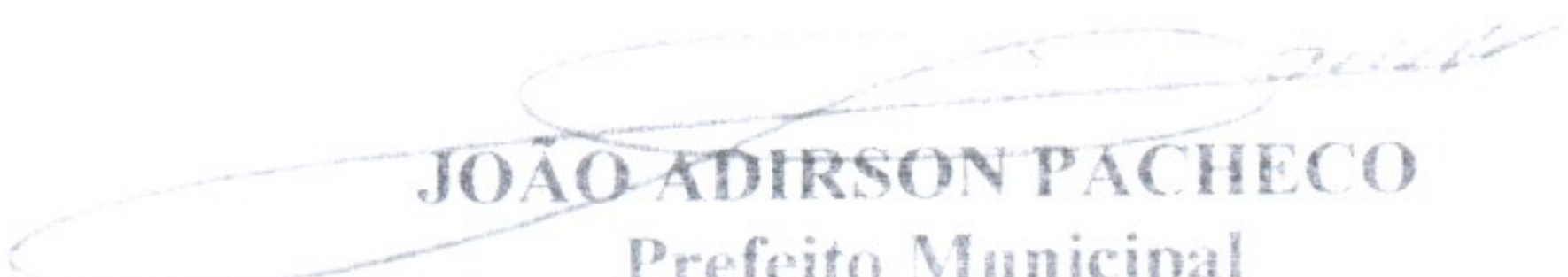
Recursos Próprios: R\$ 1.194,53

Artigo 2º. - As despesas oriundas do Projeto ora incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2.010, correrão por conta de repasses efetuados através do Governo do Estado de São Paulo/Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo e recursos próprios.

Artigo 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

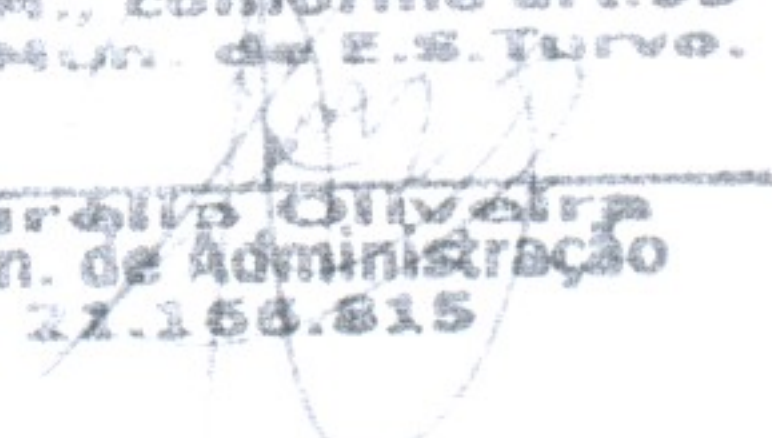
Espírito Santo do Turvo, 13 de julho de 2010.


JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

HLA/.

Registrado nesta Secretaria sob nº.

516 fls. 12 Livro nº. 01
e Publicado por afixação, no quadro
da Sede desta P. M., conforme art. 99
da Lei Orgânica Mun. de E. S. Turvo.


Marcos Aurélio Oliveira
Secretário Mun. de Administração
RG/SP: 27.156.615